



DECRETO N. 83/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.225, de 11 de dezembro de 1998 e do Decreto nº. 017, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Órgão	Situação	Nome	CPF
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Presidente	Maria Marta Oliveira Santos Dias	556.683.566-04
	Suplente	Guimarães Claudiney Barbosa Neres	386.253.265-87
Câmara Municipal de Janaúba	Titular	Sebastião Freire Brito	030.717.836-63
	Suplente	José Tarcísio Mendes	700.717.996-72
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Titular	Vadilson Reis Cardoso Durães	566.602.006-49
	Suplente	Luís Felipe Versiani Aguiar	096.527.096-38

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão	Situação	Nome	CPF
Cidadão Gorutubano	Titular	Iolanda Barbosa do Nascimento	769.452.866-49
	Suplente	Débora Zdradek de Mello	725.681.211-00
Cidadão Gorutubano	Titular	Maurício Marques da Silva	219.198.361-87
	Suplente	João Romário R. de Almeida	131.076.386-09

Parágrafo Único - Os membros nomeados no “caput” deste artigo exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, 02 de dezembro de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 02 / 12 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Novos Caminhos” – 2013 a 2016
Seção de Legislação